



28 de Fevereiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 217 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

SECRETARIA

COMPRAS E

SECRETARIA

1

2

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO**

Convocação referente ao Processo nº. 0200007070/2019 - Processo Licitatório nº. 15/2020 - Edital nº. 09/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 06/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Pregoeiro, Rosângela de Assis, nomeado através da Portaria nº 077/2017. Vem por meio desta **CONVOCAR** a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, empresa participante devidamente classificada e habilitada em sessão pública realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de gêneros de alimentação para diversos Departamentos desta Prefeitura, para apresentação de **AMOSTRAS** referente aos **itens 6 e 46. SAGRADO & VIDOTTO ATA LTDA**, CNPJ nº 02.183.748/0001-00, empresa participante devidamente classificada e habilitada em sessão pública realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de gêneros de alimentação para diversos Departamentos desta Prefeitura, para apresentação de **AMOSTRAS** referente aos **itens 33 e 35**. As empresas deverão entregar as amostras no local indicado no edital, até a data de 03/03/2020 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min. Esta convocação se dá em virtude das amostras referente aos itens citados os quais foram apresentados pelas empresas classificadas em 1º lugar, e as mesmas terem sido reprovadas, e esta convocação se dá em virtude desta empresa estar classificada em 2º lugar. Quanto ao item 6 a empresa classificada em 1º lugar não apresentou amostra dentro do prazo exigido em edital. Prefeitura Municipal de Auriflama, 28 de fevereiro de 2020.

Resumo do Relatório das Amostras apresentadas referente ao Processo nº. 0200007070/2019 - Processo Licitatório nº. 15/2020 - Edital nº. 09/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 06/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Nutricionista, a Sra. Mara Lúcia Gandolfo, CRN nº 31707. Torna público o resultado das amostras das empresas como segue: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, CNPJ nº 58.302.506/0001-35, vencedora dos itens 17 - Sequilhos tradicional, Marca Porto Alegre; 21 - Carne bovina fraldinha moída congelada pct com 1 quilo, Marca Frigoboi; 23 - Almondegas de carne bovina congelada 25gr a unidade 02 quilos, Marca Plena; 39 - Empanados peito de frango congelado, Marca Baita; 83 - Requeijão cremoso copo 200grs, Marca Kremoso; apresentaram as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens aqui

mencionados foram todas **APROVADAS. SAGRADO & VIDOTTO ATA LTDA**, CNPJ nº 02.183.748/0001-00, vencedora dos itens 32 - Chocolate em pókg, Marca Siamar caraja; 34 - Coco ralado sem açúcar, Marca Serigy; 60 - Macarrão padre nosso, Marca Orsi; 63 - Margarina com sal 500grs, Marca Delícia; 66 - Massa para lasanha, Marca Liane; apresentaram as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens aqui mencionados foram todas **APROVADAS**. O item 46 - Feijão carioca tipo 1, Marca Araçatuba; apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido em edital e a amostra apresentada do item aqui mencionado foi **REPROVADA. NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, vencedora dos itens 09 - Azeitona verde sem caroço 2kg, Marca CampoBello; 16 - Biscoito sem recheio 200grs, Marca Le petit; 22 - Carne bovina patinho em cubos, Marca Fricarne; 24 - Carne bovina patinho moído, Marca Fricarne; 25 - Carne bovina patinho em tiras, Marca Fricarne; 30 - Chá de mate 250grs, Marca Eunice; 41 - Ervilha 2kg, Marca Bonare; 42 - Ervilha lata de 200grs (drenado), Marca Bonare; 43 - Extrato de tomate 4kg, Marca Bonare; 44 - Farinha de milho, Marca Agrobai; 58 - Linguíça tipo toscana, Marca Frimesa; 65 - Margarina s/sal 500grs, Marca Delícia supreme; 68 - Milho verde 2kg, Marca Bonare; 69 - Milho verde em conserva lata 300grs, Marca Bonare; 71 - Mistura para o preparo de pudim, Marca Bondeli; 77 - Ovos médio com código de barras, Marca Joframa; 82 - Queijo ralado tipo parmesão, Marca Matilat; 85 - Salsicha hot dog carne bovina, Marca Estrela; 88 - Trigo para quibe, Marca Siamar nacional; apresentaram as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas nos itens acima mencionados foram **APROVADAS**. **Os itens 33** - Chocolate em pó sem açúcar e sem glúten 1kg, Marca Tec nutri; 35 - Colorau, Marca Tempemax; apresentaram as amostras dentro do prazo estabelecido em edital e as amostras apresentadas dos itens acima mencionados foram **REPROVADAS**. O relatório com os motivos que ocasionaram a desclassificação de cada empresa está a disposição na Divisão de Compras e Licitação. Prefeitura Municipal Auriflama, 28 de fevereiro de 2020. **OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN** - Prefeito Municipal.



SECRETARIA DA CÂMARA

= PORTARIA N.º 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 =

Concede férias à servidora Andrea Teixeira Bologna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XLII do Regimento Interno,

Considerando que a servidora já completou período aquisitivo para gozo de férias vencido em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020;

Considerando que as férias é um direito do servidor, assegurado pela Lei Complementar n.º 025/2014, mais especificamente Título IV, Capítulo I;

Considerando, que o afastamento das atividades por período maior prejudicará as atividades desta Casa, tendo em vista o restrito quadro de pessoal a que dispõe esta Casa Legislativa;

Considerando, que a Lei Complementar n.º 025/2014, prevê, em seu §1º do art. 179 que havendo conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, a critério do chefe do Poder competente, e a pedido do servidor, o período de férias poderá ser convertido em pecúnia, na proporção de até 1/3 (um terço) do período a que fizer jus;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias, a iniciar-se em 02 (dois) de março de 2020 até 21 (vinte e um) de março de 2020, à servidora ANDREA TEIXEIRA BOLOGNA, brasileira, solteira, portadora do RG/SSP n.º 32.994.419-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.095.728-10, servidora pública municipal deste Poder Legislativo, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Auriflama, no cargo de Assessora Parlamentar, relativo ao período aquisitivo de 25/02/2019 a 24/02/2020.

Art. 2º. O período remanescente, o qual equivale a 10 (dez) dias, será convertido em pecúnia, na forma do §1º do art. 179 da Lei Complementar n.º 025/2014.

Art. 3º. Determino à Secretaria os apostilamentos necessários junto ao prontuário do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 02 de 27 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Auriflama, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO LOPES DE MORAIS
Presidente

Registrado em Livro Próprio às fls. 060 e 061; e publicado por afixação no Mural de Editais como de costume, data supra e no Diário Oficial de Auriflama.

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Interino